

STAL

SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES
DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL,
EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS

INFORMA

BOMBEIROS SAPADORES

PROPOSTA DE REVISÃO DE CARREIRA

BOMBEIROS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

É imprescindível rever o estatuto que regulamenta esta carreira nas Autarquias, assim como a tabela remuneratória, que não sofre alterações ou incrementos há mais de duas décadas.

Estes profissionais foram especialmente penalizados pelo DL 87/2019, que aumentou em 10 anos a idade de aposentação, e, mais recentemente, pelo DL 84-F/2022, que, ao contrário de outras categorias de carreiras especiais de grau de complexidade 2, não teve a valorização remuneratória prevista.

É igualmente urgente abordar a injustiça criada pelo DL 106/2002, que integrou, no vencimento base, diversos suplementos relacionados com o ónus específico do trabalho, risco, disponibilidade permanente, penosidade e insalubridade. Esta situação leva a que os trabalhadores, no início da carreira, auferam um vencimento base inferior à Base Remuneratória da Administração Pública. Assim, urge regulamentar estes suplementos de forma percentual e à parte da remuneração base dos Bombeiros Sapadores.

STAL/STML EXIGEM:

» **SUBSÍDIO DE INSALUBRIDADE, PENOSIDADE E DISPONIBILIDADE PERMANENTE:** 15% sobre o vencimento base de cada categoria;

» **SUBSÍDIO DE RISCO:** valor a considerar sobre o vencimento base de cada categoria, que deverá ser pago em 14 meses, nos seguintes termos:

- Categoria de Chefe Principal, Chefe de 1ª Classe e Chefe de 2ª Classe: 20%
- Categoria de Subchefe principal, Subchefe de 1ª Classe: 25 %
- Categoria de Sapador bombeiro e Subchefe de 2ª Classe: 30%

» **SUBSÍDIO DISPONIBILIDADE PERMANENTE:** a disponibilidade permanente significa que o bombeiro tem que estar disponível 24 horas/ dia se tal for necessário, e contactável fora do seu período normal de trabalho e em local que permita a sua rápida apresentação ao serviço, se necessário. Mas quando o bombeiro é chamado a prestar serviço acaba a disponibilidade e começa a sua efectiva prestação.

Este trabalho tem que ser pago com o acréscimo remuneratório devido pela prestação de trabalho extraordinário, devendo a obrigação de disponibilidade permanente ser considerado para situações de manifesta necessidade, e reportando-se apenas às seguintes funções: combate a incêndios; socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; socorro a naufragos e buscas subaquáticas; e socorro e transporte de sinistrados, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica.

STAL-BOMBEIROS | N.º 2 | NOVEMBRO DE 2024



WWW.STAL.PT

» **VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS:** é fundamental que estes trabalhadores sejam valorizados conforme estipula o DL 84F/2022 de 16 de Dezembro. Embora manifestamente insuficiente, a actualização de 52€ deve ser atribuído, para repor a igualdade e a justiça, e com efeitos retroactivos à data da publicação do referido diploma.

» **REPOSIÇÃO DO PAGAMENTO DE 100% DO TRABALHO EM DIA FERIADO:** reposição do direito ao pagamento de trabalho em dia de feriado nos termos do n.º 2 do art.º 162.º da LGTFP, alterado pelo DL 13/2024 de 10 de Janeiro.

» **TABELA REMUNERATÓRIA:** Tem como base indiciária a Remuneração Mínima Mensal Garantida, sendo o valor arredondado para o montante superior mais próximo da Tabela Remuneratória Única.

» **CATEGORIAS E GRAU DE COMPLEXIDADE FUNCIONAL**

A carreira de Sapador Bombeiro é composta pelas seguintes categorias: Chefe Principal; Chefe de 1.ª Classe; Chefe de 2.ª Classe; Subchefe Principal; Subchefe 1.ª Classe; Subchefe 2.ª Classe; Sapador bombeiro; Sapador bombeiro estagiário.

A carreira de Sapador Bombeiro classifica-se, para efeitos de complexidade funcional, no Grau 2.

Estágio para a carreira de Sapador Bombeiro. A frequência do estágio é feita como estagiário, sendo a remuneração correspondente a 75% da posição remuneratória do 1.º escalão da categoria de Bombeiro sapador, salvo quando já vinculados à Administração Pública, por nomeação ou contrato em funções públicas por tempo indeterminado, que mantêm a respectiva posição remuneratória quando superior a este valor.

PROPOSTA DE TABELA REMUNERATÓRIA

	1.º ESCALÃO	2.º ESCALÃO	3.º ESCALÃO	4.º ESCALÃO	5.º ESCALÃO	6.º ESCALÃO	7.º ESCALÃO	8.º ESCALÃO
BOMBEIRO SAPADOR	PRTRU [14] 1280,72 €	PRTRU [15] 1333,35 €	PRTRU [17] 1438,62 €	PRTRU [19] 1543,82 €	PRTRU [20] 1595,52 €	PRTRU [21] 1649,15 €	PRTRU [23] €1754,41	PRTRU [26] 1915,48 €
SUBCHEFE 2.ª CLASSE	PRTRU [17] 1438,62 €	PRTRU [18] 1491,15 €	PRTRU [19] 1543,88 €	PRTRU [21] 1649,15 €	PRTRU [22] 1701,78 €	PRTRU [24] 1807,04 €	PRTRU [26] 1915,46 €	PRTRU [28] 2023,89 €
SUBCHEFE 1.ª CLASSE	PRTRU [20] 1506,52 €	PRTRU [21] 1649,15 €	PRTRU [22] 1701,78 €	PRTRU [23] 1754,41 €	PRTRU [25] 1861,25 €	PRTRU [27] 1969,68 €	PRTRU [29] 2078,11 €	
SUBCHEFE PRINCIPAL	PR TRU [22] 1701,78 €	PR TRU [24] 1807,04 €	PR TRU [26] 1915,46 €	PRTRU [27] 1969,68 €	PRTRU [29] 2078,11 €	PRTRU [32] 2240,74 €		
CHEFE 2.ª CLASSE	PRTRU [25] 1861,25 €	PRTRU [27] 1969,68 €	PRTRU [28] 2032,89 €	PRTRU [30] 2132,32 €	PRTRU [32] 2240,74 €	PRTRU [34] 2349,15 €		
CHEFE 1.ª CLASSE	PRTRU [30] 2132,32 €	PRTRU [32] 2240,74 €	PRTRU [34] 2349,15 €	PRTRU [35] 2403,37 €	PRTRU [37] 2511,81 €	PRTRU [40] 2674,43 €		
CHEFE PRINCIPAL	PRTRU [38] 2566,01 €	PRTRU [40] 2674,43 €	PRTRU [43] 2838,52 €	PRTRU [46] 3004,40 €	PRTRU [49] 3170,28 €			

(PRTRU – POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DA TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA)

UNIDOS SOMOS MAIS FORTES!



WWW.STAL.PT